

PORTARIA Nº 021/2024

"CONCEDE FÉRIAS A SERVIDOR."

O Presidente da Câmara Municipal de Itarana, Estado do Espírito Santo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

Considerando o Art. 35, Incisos II, XIII e XXXI do Regimento Interno;

Considerando o teor do Processo Administrativo nº 347/2024, de 08 de junho de 2024;

Considerando o teor do Art. 63, "caput" e §2º do Art. 65 – Capítulo V – do Título IV "Dos Direitos e das Vantagens", da Lei nº 783/2007 de 03/07/2007 que "Dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos da Câmara Municipal de Itarana/ES.

RESOLVER:

Art. 1º Conceder férias a servidora, **Jaudete de Lima Malta**, Assistente Legislativa e Administrativa, matrícula nº 000014, durante o período de 11/07/2024 à 19/07/2024, em razão da interrupção de suas férias programada para serem usufruídas no período de 08/01/2024 à 06/02/2024 através da Portaria nº 038/2023.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Câmara Municipal de Itarana/ES, 10 de julho de 2024.

EDVAN PIOROTTI Asiando digitalmente por EDVAN PIOROTTI DE QUIERO CORRESATATO DE MINO CHER, CO-ICP-Breal, CU-N-C SOLUTI DE QUIERO CO-ICP-Breal, CU-N-C SOLUTI Mulpia No. CU-20 (1905) 1000-1500. CU-20

EDVAN PIOROTTI DE QUEIROZ Presidente da CMI/ES

Itarana

Portaria

PORTARIA Nº 021/2024

"CONCEDE FÉRIAS A SERVIDOR."

O Presidente da Câmara Municipal de Itarana, Estado do Espírito Santo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

Considerando o Art. 35, Incisos II, XIII e XXXI do Regimento Interno;

Considerando o teor do Processo Administrativo nº 347/2024, de 08 de junho de 2024;

Considerando o teor do Art. 63, "caput" e §2º do Art. 65 - Capítulo V - do Título IV "Dos Direitos e das Vantagens", da Lei nº 783/2007 de 03/07/2007 que "Dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos da Câmara Municipal de Itarana/ES.

RESOLVER:

Art. 1º Conceder férias a servidora, **Jaudete de Lima Malta**, Assistente Legislativa e Administrativa, matrícula nº 000014, durante o período de 11/07/2024 à 19/07/2024, em razão da interrupção de suas férias programada para serem usufruídas no período de 08/01/2024 à 06/02/2024 através da Portaria nº 038/2023. **Art. 2º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Câmara Municipal de Itarana/ES, 10 de julho de 2024.

EDVAN PIOROTTI DE QUEIROZ Presidente da CMI/ES

